

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2601056400100069301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** ANTONIO INACIO PEREIRA MENDES - **CNPJ/CPF:** 707.617.953-91**Endereço:** Rua Jaime Paulino - 451 AP 204 BL V - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-430**Telefone:** (85) 98897-6684**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.**Nome Fantasia:** HAPVIDA**CPF/CNPJ:** 63.554.067/0001-98**Endereço de Correspondência:** Avenida Heraclito Graça - 2 ANDAR - Número 406 - Centro - Fortaleza - CE - 60140-061

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/02/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/knb-dpef-dea>

Relato:

Relata o consumidor que possui plano de saúde junto à operadora Hapvida, do qual é titular. Informa que, na fatura com vencimento em 30/11/2025, houve um aumento significativo no valor da mensalidade, que passou de R\$ 389,88 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 951,31 (novecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

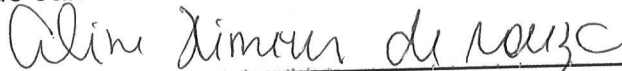
Esclarece que, sem compreender o referido reajuste, buscou esclarecimentos junto à operadora Hapvida, sendo informado de que o aumento se deu em razão de mudança de faixa etária. Afirma, contudo, que não concorda com o reajuste aplicado, por considerá-lo excessivo e desproporcional.

Diante da ausência de solução administrativa, o consumidor buscou o PROCON visando à intermediação do conflito.

Pedido: Requer, por fim, a revisão dos valores cobrados, por entender que o reajuste aplicado encontra-se incorreto.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 27 de Janeiro de 2026 .



ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 27/01/2026

Ass. do consumidor(a): 

ANTONIO INACIO PEREIRA MENDES